

XXXV - Pronunciamento Técnico CPC-39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação;

XXXVI - Pronunciamento Técnico CPC-40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação;

XXXVII - Pronunciamento Técnico CPC-41 - Resultado por Ação; e

XXXVIII - Interpretação Técnica ICPC-01 - Contratos de Concessão.

Parágrafo único. As empresas prestadoras dos serviços reguladas pela ANA deverão elaborar suas Demonstrações Contábeis de acordo com elenco de contas padrão estabelecido em regulamentação específica emitida pela ANA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE ANDREU

RESOLUÇÕES DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Diretoria Colegiada, por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que o Diretor João Gilberto Lotufo Conejo, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 e com base na delegação que lhe foi conferida pela Resolução nº 006, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 03/02/2010, resolveu outorgar:

Nº 767 - Mauro Roberto dos Reis Azi, rio São Francisco, Município de Barra/Bahia, irrigação e dessedentação animal.

Nº 768 - David Souza Quinteiro, rio São Francisco, Município de Ibotirama/Bahia, irrigação.

Nº 769 - Carlos Zuquim Nogueira, rio Sapucaí, Municípios de Guairá e Miguelópolis/São Paulo, irrigação.

Nº 770 - Carlos Santos Meira, Reservatório da UHE de Pedra (rio de Contas), Município de Maracás/Bahia, irrigação.

Nº 771 - Idelsino Lima Viana, rio Cotaxé ou braço norte do rio São Mateus, Município de Boa Esperança/Espírito Santo, irrigação.

Nº 772 - Álvaro Lotaif, rio Paranapanema, Município de Buri/São Paulo, irrigação.

Nº 773 - Cíntia da Costa Campos, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 774 - Carnes Boi Branco Ltda, rio Cuiabá, Município de Várzea Grande/Mato Grosso, indústria.

Nº 775 - Alcana Destilaria de Álcool de Nanuque S.A., Córrego Barreado, Município de Montanha/Espírito Santo, indústria.

Nº 776 - Porto de Areia Aliança Ltda Me, rio Peixe, Município de Socorro/São Paulo, mineração.

Nº 777 - A.C. Paulino Areia-Me - Império Areia, rio Paranapanema, Município de Buri/São Paulo, mineração.

Nº 778 - Mineração Jaguarí de Aguai Ltda, rio Jaguarí-Mirim, Município de Casa Branca/São Paulo, mineração.

Nº 779 - Transportadores Céu Rosa Ltda Epp, rio Mogi Guaçu, Município de São Carlos/São Paulo, mineração.

Nº 780 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, rio Doce, Município de Governador Valadares/Minas Gerais, abastecimento público.

Nº 781 - Porto de Areia Saara Ltda, Reservatório da UHE de Água Vermelha (rio Grande), Município de Mira Estrela/São Paulo, mineração.

Nº 784 - Prefeitura Municipal de Bodocó, Barragem Camará (riacho Santo Antônio), Município de Bodocó/Pernambuco, abastecimento público.

Nº 785 - João de Medeiros Teixeira, rio Jaguarí Mirim, Município de Andradinhas/Minas Gerais, dessedentação animal.

Nº 786 - Agropecuária Araporã Ltda, rio Paranaíba, Município de Araporã/Minas Gerais, irrigação.

Nº 788 - Erasmo Mendes de Oliveira, rio São Francisco, Município de Carinhanha/Bahia, irrigação.

Nº 790 - Pedro Cesar de Oliveira, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Alfenas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 791 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, rio Jequitinhonha, Município de Itaobim/Minas Gerais, esgotamento sanitário.

Nº 792 - Delphi Automóveis Systems do Brasil Ltda, rio Sapucaí-Mirim, Município de Conceição dos Ouros/Minas Gerais, esgotamento sanitário.

Nº 794 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, rio Grande, Município de Perdões/Minas Gerais, abastecimento público.

Nº 795 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, rio Grande, Município de Lavras/Minas Gerais, abastecimento público.

Nº 796 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, rio Urucuia, Município de Buritis/Minas Gerais, abastecimento público e esgotamento sanitário.

Nº 797 - Pequena Central Hidrelétrica rio do Braço S.A., rio do Braço, Município de Rio Claro/Rio de Janeiro, indústria.

Nº 798 - Prefeitura Municipal de Palmas - Gabinete do Prefeito, Reservatório da UHE de Lajeado (rio Tocantins), Município de Palmas/Tocantins, indústria.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Diretoria Colegiada, por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que o Diretor João Gilberto Lotufo Conejo, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 e com base na delegação que lhe foi conferida pela Resolução nº 006, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 03/02/2010, resolveu emitir as outorgas preventivas abaixo:

Nº 783 - Companhia Energética Vale do São Simão, Reservatório da UHE de São Simão (rio Paranaíba), Município de Santa Vitória/Minas Gerais, indústria.

Nº 793 - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, rio São José, Município de Rubinéia/São Paulo, esgotamento sanitário.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Diretoria Colegiada, por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que o Diretor João Gilberto Lotufo Conejo, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 e com base na delegação que lhe foi conferida pela Resolução nº 006, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 03/02/2010, resolveu revogar:

Nº 787 - a partir de 27/09/2010, por motivo de desistência da Outorgada, a Resolução nº 246, de 23 de junho de 2006, emitida pela Agência Nacional de Águas - ANA, publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2006, Seção I, pág. 52, a qual outorgou a Maria Juliana Toledo da Silveira, CPF nº 656.976.266-49, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água do rio São Francisco, com a finalidade de irrigação, em uma área sessenta hectares, na propriedade denominada Fazenda Luz de Minas Agropecuária, Município de Luz, Estado de Minas Gerais.

Nº 789 - a partir de 27/09/2010, por motivo de desistência do Outorgado, a Resolução nº 317, de 10 de agosto de 2006, emitida pela Agência Nacional de Águas - ANA, publicada no Diário Oficial da União em 18 de agosto de 2006, Seção I, pág. 51, a qual outorgou a Luciano Barros Teles, CPF nº 067.271.405-10, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água do rio São Francisco, com a finalidade de irrigação, em uma área sessenta hectares, na propriedade denominada Sítio Lagoa Grande, Município de Igreja Nova, Estado de Alagoas.

O inteiro teor da Resolução de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

RESOLUÇÃO Nº 782, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Diretoria Colegiada, por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que o Diretor João Gilberto Lotufo Conejo, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 e com base na delegação que lhe foi conferida pela Resolução nº 006, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 03/02/2010, resolveu transferir à:

Companhia de Saneamento de Alagoas, o direito de uso dos recursos hídricos concedido à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Alagoas - SEINFRA, por intermédio da Resolução nº 395, de 10 de dezembro de 2002, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2002, Seção 1, pág. 241, referente a captação de água no rio São Francisco, com a finalidade de abastecimento público e dessedentação animal, Municípios de Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Poço das Trincheiras, Pão de Açúcar, Santana do Ipanema, Senador Rui Palmeira e São José da Tapera, Estado de Alagoas.

O inteiro teor da Resolução de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para o biênio 2010-2011, na sua 2ª Edição, e dá outras providências.

O COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 18, de 19 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010 e retificação publicada no D.O.U. de 23 de julho de 2010, resolve:

Considerando a orientação da Instrução Normativa nº 4, de 19 de maio de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG; e

Considerando que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do IBAMA 2010-2011 1ª Edição, aprovado pela Portaria IBAMA nº 19, de 03 de agosto de 2010, publicada no D.O.U. de 04 de agosto de 2010, foi substancialmente revisado e ampliado, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para o biênio 2010-2011, na sua 2ª Edição.

Art. 2º Esta edição do PDTI IBAMA 2010/2011 será publicada no Portal das Comunidades Virtuais do Governo Federal, na comunidade denominada Sistemas da Administração dos Recursos da Informação e Informática - SISIP, no endereço eletrônico <http://cafir.softwarepublico.gov.br>, cujo cadastramento é facultado a servidores públicos de órgãos integrantes do SISIP, assim como a especialistas convidados da área de tecnologia da informação.

Parágrafo único. O PDTI IBAMA 2010/2011 2ª Edição será publicado também no Boletim de Serviços, na página da Internet e da Intranet do IBAMA.

Art. 3º A Secretaria Executiva do Comitê de Tecnologia da Informação deverá adotar as providências cabíveis com vistas a atender aos encaminhamentos deliberados pelo CTI nas atas das reuniões que concluíram o ciclo de deliberações 2010, em especial quanto ao acompanhamento da execução das necessidades e ações de TI do Ibama.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO FILHO
DIPLAN e Presidente do CTI

JORGE RIBEIRO SOARES
AUDIT e Presidente do CTI
Substituto

NELSON GONÇALVES REZENDE
CNT e Secretária Executiva do CTI

VINICIUS DE CARVALHO MADEIRA
Procurador - PFE/IBAMA

FERNANDO DA COSTA MARQUES
Diretor da DIQUA

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC

AMÉRICO RIBEIRO TUNES
Diretor da DBFLO

LUCIANO DE MENESES EVARISTO
Diretor da DIPRO